

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 31

São Paulo

terça-feira, 19 de fevereiro de 1991

### PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Cláudio Ferraz de Alvarenga

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-2-91

No processo SCTDE-429-90, em que PAULO ROBERTO PARENTE, interpele recurso: "À vista dos elementos de instrução do processo, do pronunciamento da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral e nos termos do parecer 1.480-90 da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto por Paulo Roberto Parente, RG. 8.139.186, pelo qual se encontra em serviço, na forma prevista na lei de acidentes de trabalho".

No processo DER-188.116-84-ST, em que é interessado MARIO SÉRGIO DO AMARAL, sobre indenização por acidente de trabalho: "Tendo em vista os elementos de instrução do processo e o parecer 72-91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a indenizar Mário Sérgio do Amaral, RG. 11.650.347, pelos danos decorrentes do acidente sofrido pelo mesmo no dia 14-10-88, quando se encontrava em serviço, na forma prevista na lei de acidentes de trabalho".

No processo SS-7.367-85 em que é interessado EDISON SCHAPOCHNIK, no qual solicita vantagens pecuniárias: "Diante dos elementos dos autos e tendo em vista as manifestações das Secretarias da Administração e da Saúde, bem como nos termos do parecer 108-89, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado por Edison Schapochnik, RG. 1.387.726, por falta de amparo legal".

No processo SS-5.076-88 (001-23.032-90-3) sobre indenização por acidente de trabalho: "Tendo em vista os elementos de instrução do processo e o parecer 50-91, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a Secretaria da Saúde a indenizar Isaura Martins Costa, RG. 8.656.426, pelos danos decorrentes do acidente sofrido pela mesma no dia 8-11-88, quando se encontrava em serviço, na forma prevista na lei de acidentes de trabalho".

No processo STPS-3 192-89 c-ap. Carta de 10-10-89, em que MARIA STRAZZI LEMAN, interpõe recurso no sentido de ser reconduzida à função de Diretor de Serviço: "Nos termos da manifestação do Senhor Assessor Chefe da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro "in limine" o recurso interposto por Maria Strazzi Leman, RG. 2.603.845, por falta de amparo legal".

No processo SCTDE-586-90, em que MÂRCIA MARIA REBOUÇAS, pede revisão em processo avaliatório: "Em face dos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer 1.290-90, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso hierárquico apresentado por Márcia Maria Rebouças, RG. 2.737.919, Pesquisador Científico, Nível I, lotada no Instituto Biológico, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, mantendo o resultado da avaliação do fator trabalhos no processo especial de avaliação de 1.989".

No processo SF-9.913-86, em que DALMO DIAS, solicita dispensa de reposição do indébito percebido: "À vista das manifestações dos órgãos competentes das Secretarias da Saúde e da Administração, bem como do parecer 482 de 1.987, da Assessoria Jurídica do Governo, decido desobrigar o interessado da reposição pecuniária questionada, em virtude de não ter concorrido para o fato e estar o mesmo corrido pela presença de boa-fé".

No processo SJ-237.214-87 c-ap. SJ-236.235-87, em que JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA, solicita incorporação de gratificação: "Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e os termos do parecer 894-90, da Assessoria Jurídica do Governo, defiro o pedido".

No processo SS-1.142-85-CSC, em que THEREZA DO NASCIMENTO VIDOTTO, solicita reconhecimento de exercício de fato: "Diante da manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração, e tendo em vista o parecer 301-87, da Assessoria Jurídica do Governo, ratifico os pagamentos efetuados a Thereza do Nascimento Vidotto, RG. 4.262.580, no período de 1-6-82 a 13-6-84, a título de indenização, dispensando-a consequentemente de eventual reposição".

No requerimento de 13-2-89 c-ap. Proc. PGE-101.147 de 1.989, em que SIDNEY CAMARGO, solicita cumprimento de decisão judicial que o beneficia: "Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e os termos do parecer 70-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado pelo interessado".

No Pront. DER-16.836-45 - 1º ao 3º vols. c-ap. Exp. 43.543-DHA-90-DER-ST, em que LUIZ SIGNORE, solicita reversão ao serviço público: "Diante do parecer 1.127-90 da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reversão ao serviço público ativo formulado por Luiz Signore, aposentado no cargo de Agente do Serviço Civil Nível VIII, tendo em conta que o instituto da reversão a pedido não mais subsiste no quadro constitucional vigente como forma de provimento derivado de cargo público (cf. Despacho Normativo no Processo CRHE-659-89-SENA, D.O.E. de 13-3-90, Seq. 1, pag. 2)".

No processo STPS-2.053-86 em que é interessada EUNICIANA PELOSO DA SILVA: "Diante da manifestação da Procuradoria Geral do Estado, e do parecer 1.222-90, da Assessoria Jurídica do Governo, torno sem efeito a nomeação de Euniciana Peloso da Silva, RG. 639.773-PA, conforme Decreto de 13, publicado no DOE de 14-7-84, para o cargo de Assistente, com classificação no Gabinete do Secretário de Promoção Social, vago em decorrência de aposentadoria de Wilson de Azeiteiro Gomes. De outro lado, dispensa a reposição de vencimentos percebidos pela mencionada funcionária, durante o período de exercício do cargo, ainda pelos fundamentos dos pareceres dos mesmos órgãos jurídicos".

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES  
PORTARIA DO DIRETOR, DE 15-2-91

#### APLICANDO:

a pena de suspensão por 15 dias, nos termos do art. 251, II e 254, § 1º da Lei 10.261-88, combinados com o art. 33, da Lei 500-74, a JOSÉ MARTINS PEREIRA, R.G. 7.313.654, Motorista, temporário, do SQF-II-QSG, por intransigência ao art. 241, VI, XIII e XIV da Lei 10.261-88.

#### Economia e Planejamento

Secretário  
Frederico Mattos Mazzucchelli

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 18.02.91

**DESIGNANDO:** SANDRA MARIA NICELLI, RG 8.539.613, Analista para Orçamento Programa, QSEP-SQC-I, Faixa 14, da EVNC, Tabela I, da LC 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, com funções de Diretor do Grupo de Investimentos da Administração Centralizada e Autarquia, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Investimentos, Empresas e Fundações, no período de 1º a 15.02.91.

#### COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Portaria do Coordenador, de 18.02.91.

Designando Irene Gonçalves Fantini, RG 4.583.041, Auxiliar de Serviços, do SQF-II-QSEP, Faixa 5, Nível II, da EVNB, da LC 585/88, alterada pela Lei 6.995/90, para responder pelo cargo vago de Encarregado de Setor II, do SQF-II-QSEP, Faixa 9, Nível I, da EVNM, da LC 585/88 alterada pela Lei 6.933/90, criado pela LC. 378/84, e classificado no setor de Almoxarifado, da Seção de Material e Compras da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Programação Orçamentária, a que se refere o inciso V, do artigo 20, do Decr. 13.413/79, a partir de 23.01.91, fazendo jus à percepção da diferença entre as Faixas acima mencionadas.

Apostila do Coordenador, de 18.02.91.

Tornando cessados os efeitos da Portaria de 25.07, publicada em 01.08.1985, que designou o Sr. Antonio Paulo da Silva, RG 11.758.608, para responder pelo cargo vago de Encarregado de Setor II, do SQF-II-QSEP, por motivo de falecimento, a partir de 23.01.1991.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da Lei Complementar nº 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO - ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO-FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ORGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO. ALTERAÇÕES.

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

21- Seção de Material e Compras - Chefe de Seção II - Cargo Vago de aposentadoria de Tércio Lisboa - RG. 2.215.213 - 12-I-NM-I - QSEP-SQC-II. 2º) Werbeth Aguiar Teixeira - RG 20.730.680 - Auxiliar de Programação Orçamentária - 5-CC-I - QSEP-SQC-I. Decs. 13.413/79 e 21.142/83. OBS.: Válido a partir de 18.02.91.

22- Setor de Almoxarifado - Encarregado de Setor II - Cargo Vago - 9-I-NM-I - QSEP-SQC-II. 1º) Irene Gonçalves Fantini, RG 4.583.041 - Auxiliar de Serviços - 6-II-NB-I - QSEP-SQF-II; 2º) Ana Cristina Ferreira, RG. 19.319.077 - Controlador de Programação Orçamentária - 5-CC-I - QSEP-SQC-I. Decs. 13.413/79 e 21.142/83 e LC. 378/84. OBS.: Válido a partir de 23.01.1991.

#### COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encarregatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S. combinado com o artigo 80 da LC 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

#### Alteração:

Nº de Ordem - Unidade Administrativa - Cargo ou Função - Atividade - Nome do Titular do Cargo ou Função - Atividade - Faixa/Nível - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro Substitutos: Nome - Cargo ou Função - Atividade - Faixa/Nível - Escala de Vencimentos - Tabela - Quadro - Fundamento Legal da Organização do Órgão ou da Criação do Cargo ou Função.

#### Divisão de Administração

Serviço de Material e Atividades Auxiliares  
163 - Seção de Material e Compras - Chefe de Seção II - Wilma Simões Temer, RG 1.274.522, Faixa 12, Nível III, Escala de Vencimentos Nível Médio, Tabela I, QSEP-SQF-I - 2) DJALMA MACHADO, RG 6.784.277, Encarregado de Setor II, Faixa 9, Nível III, EVNM/I, QSEP-SQF-I - Decreto 13.413/79. Observação: - Válida a partir de 14-02-1991.

#### Justiça

Secretário  
Rubens Approbato Machado

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 18.02.91

#### DISPENSANDO:

a contar de 19.10.90, MYRTES MADRI MADRITA, R.G. 16.253.946 Escriturário, do SQC-III-QSJ, da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Comunicações Administrativas, da Divisão de Administração, da então Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso VI, alínea "b", do Decreto 27.308/87 ficando a partir daquela data cessados os efeitos da Resolução SJ de 21, publicada a 22.8.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 19.10.90, ANA ELISA DE GOODI, R.G. 5.232.059, Encarregado de Setor II, do SQC-II-QSJ, da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Expediente, da Divi-

são de Saúde da então Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto 27.308/87, ficando a partir daquela data cessados os efeitos da Resolução SJ de 21, publicada a 22.3.89, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 19.10.90, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, R.G. 16.581.725, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ da função de Encarregado de Setor, do Setor Auxiliar de Segurança, do Serviço de Vigilância II, da Divisão de Segurança e Disciplina da então Penitenciária "Dr. Edgard Magalhães Noronha" de Tremembé, prevista no art. 3º, inciso V, alínea "a", do Decreto 27.308/87, ficando a partir daquela data cessados os efeitos da Resolução SJ de 21, publicada a 22.12.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 24.9.90, MAGALI GONÇALVES PEREIRA, R.G. 6.964.556, Escriturário, do SQC-III/QSJ, da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Fronteiras Criminológicas, do Grupo de Reabilitação, do Presídio "Dr. Rubens Almeida Sendin" de Mongaguá, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto 24.633/86, para qual foi designado por Resolução SJ de 12, publicada a 13.12.89, ficando cessados, a partir daquela data os efeitos da Resolução SJ de 29, publicada a 30.6.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a partir de 10.12.90, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, R.G. 7.175.130, Técnico Agropecuário do SQF-II/QSJ, da função de serviço público de Encarregado de Setor Técnico, do Setor de Agropecuário, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, da Penitenciária de Presidente Wenceslau, previsto no art. 2º, inciso IV, do Decreto 13.412/79, para qual foi designado por Resolução SJ de 14, publicada a 15.9.89, ficando cessados a partir daquela data, os efeitos da Resolução SJ de 23, publicada a 24.02.90, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 02.01.91, MARIA DE FÁTIMA CREPARDI LOURENÇO, R.G. 19.500.643, Escriturário, do SQC-III/QSJ, da função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Controle, da Seção de Pessoal, da Divisão de Administração, da Penitenciária do Estado, previsto no art. 2º, inciso III, alínea "a" do Decreto 13.412/79, ficando cessados a partir daquela data os efeitos da Resolução SJ de 19, publicada a 20.9.89, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

#### DESIGNANDO

JOAQUIM DE PAULA BARROS, R.G. 4.335.772, Agente de Segurança I do SQF-II/QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado de Setor, de que trata o art. 24, inciso II, do Decreto 30.748/86, do Setor Auxiliar de Segurança, da Penitenciária Feminina do Butantã, previsto no art. 3º, inciso V, alínea "a", do mencionado decreto, ficando-lhe atribuída, nos termos do art. 7º, da L.C. 498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. 548/83, gratificação "pro labore", calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a importância resultante da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV, com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

#### Seção II

Esta edição, de 40 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

#### Secretarias

|  |    |
|--|----|
| Secretaria do Governo.....                           | 1  |
| Economia e Planejamento.....                         | 1  |
| Justiça.....   | 1  |
| Trabalho e Promoção Social.....                      | 4  |
| Segurança Pública.....                               | 4  |
| Fazenda.....   | 6  |
| Agricultura e Abastecimento.....                     | 9  |
| Educação.....  | 10 |
| Saúde.....   | 27 |
| Energia e Saneamento.....                            | 37 |
| Transportes.....                                     | 37 |
| Administração.....                                   | 38 |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico..... | 38 |
| Esportes e Turismo.....                              | 38 |
| Universidade de São Paulo.....                       | 38 |
| Universidade Estadual de Campinas.....               | 39 |
| Universidade Estadual Paulista.....                  | 39 |